

PORTARIA N. TC-640/2007

Altera o valor do piso correspondente ao Nível 1, referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos do art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 272 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir do mês de setembro de 2007, em R\$ 468,58 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 1º de outubro de 2007.

JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente